



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

Código - POL - 15
2ª Edição – Março 2019

1. INTRODUÇÃO

Este documento contém os critérios e procedimentos para o gerenciamento do risco de mercado compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado da instituição, conforme definido na Resolução 3.464/07 do BACEN.

2. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO

Alteração da versão publicada em dezembro de 2017.

A política de gerenciamento de risco de mercado, incluindo seus processos e controles, será revisada pela Diretoria: na alteração de procedimento, para atendimento da legislação vigente ou anualmente.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 Conceituação

Define-se como **Risco de Mercado** a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira incluindo variação cambial, taxas de juros, preços de ações e das demais mercadorias (como por exemplo commodities).

3.2 Abrangência do Controle

3.2.1 Pilares do Controle de Risco de Mercado

Para atender às exigências do BACEN a instituição deve:

- Ter estrutura de gerenciamento do risco de mercado compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e a dimensão de sua exposição ao risco de mercado;
- Definir processos e estratégias de gerenciamento do risco de mercado que visam estabelecer os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado nos níveis definidos pela Diretoria;
- Utilizar sistemas para mensurar, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, abrangendo:
 - ⇒ Operações incluídas na carteira de negociação (*trading*);
 - ⇒ Demais posições (*banking*).

3.2.2 Operações da Carteira de Negociação

A carteira de negociação engloba todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

As operações com intenção de negociação são aquelas destinadas a:

- Revenda;
- Obtenção de benefícios dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou
- Realização de arbitragem.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
2ª	Dezembro/2017	Março/2019	Diretoria	2 / 6

Para a inclusão de um instrumento financeiro na carteira de negociação a instituição deve tomar os seguintes cuidados:

- Analisá-lo e classificá-lo, observadas as regras estabelecidas pelo BACEN para cada modalidade específica de operação;
- Estabelecer estratégias de negociação e hedge claramente documentadas;
- Acompanhar diariamente as operações, responsabilidade do Setor de Riscos e Diretoria;
- Observar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Diretoria para as operações;
- Avaliar as operações pelo valor de mercado pelo menos uma vez ao dia; e
- Informar o posicionamento ao Diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado.

Os títulos alocados na carteira de negociação e/ou as operações devem seguir diretrizes estabelecidas pela Diretoria para sua precificação, ou seja, devem ser “marcados a mercado” utilizando-se os preços fornecidos por fontes de comprovada reputação (ANBIMA, B3 ,etc.).

Antes de proceder com a reclassificação de operações entre a carteira de negociação e aquelas “mantidas até o vencimento” devem ser tomados os seguintes cuidados:

- Verificar se a reclassificação não viola a política e as diretrizes estabelecidas pela Diretoria;
- Seja acompanhada da respectiva modificação do tratamento tributário do instrumento objeto da alteração; e
- Haja o envolvimento do Diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado e do Setor de Risco, além de apresentar o relatório com as justificativas para a reclassificação.

3.3 Gerenciamento do Risco de Mercado

A Uniletra Corretora adotou as seguintes providências para atendimento às exigências dos órgãos reguladores, a saber:

- Estabeleceu e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Designou um Diretor que responde perante o BACEN pelo Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Estabeleceu uma estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado composta pelos integrantes do Comitê de Governança Corporativa;
- Adotou procedimentos de gestão, cujas principais funcionalidades estão descritas no presente normativo; E
- Implantou um sistema de gestão e controle independente, provido por terceiros e com as características a seguir indicadas.

Os sistemas e processos utilizados no monitoramento diário do risco de mercado permitem que as informações e análises empreendidas sejam rapidamente divulgadas aos responsáveis para imediata tomada das providências corretivas alinhadas às Políticas Internas.

Tais funcionalidades permitem a extração de um conjunto de relatórios e posições, a saber:

- *Testes de estresse, conforme definido nas Políticas de Risco de Mercado;*
- *Sensibilidade aos fatores de risco (mudança de pontos percentuais nas curvas);*
- *Back testing - validação do modelo (confronto das perdas máximas previstas pelo modelo com as efetivas perdas incorridas em um determinado período);*
- *Risco regulatório contendo as exigências de capital para cada parcela do Patrimônio de Referência Exigido – PRE;*
- Resultados Diários da Tesouraria contendo os valores diários e acumulados mensais e anuais de todos os instrumentos/estratégias transacionadas;

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
2ª	Dezembro/2017	Março/2019	Diretoria	3 / 6

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

- *Risco de Mercado em operações “Mantidas até o Vencimento”, com as métricas de risco de mercado equivalentes; e*
- *Requerimentos de capital para risco de mercado, apurado conforme modelo interno adotado pela Uniletra Corretora (Pilar 1 do Basileia II).*

3.4 Fluxo de Caixa Diário

É utilizado para medir, monitorar e controlar a exposição da Uniletra Corretora ao Risco de Mercado.

O Fluxo de Caixa diário e a aplicação dos intervalos de risco ao portfólio da empresa serão à base do procedimento dos testes de estresse (os testes de estresse referentes ao Risco de Mercado serão realizados com os cenários parametrizados pela Diretoria). Simulações realizadas para diferentes cenários com o objetivo de determinar a sensibilidade da carteira aos impactos de movimentos extremos de mercado e de subsidiar a tomada de decisão. Deve ser ressaltada a postura conservadora da instituição, portanto a carteira não será investida em ativos de risco elevado.

4. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**4.1 Diretor de Gerenciamento do Risco de Mercado****4.1.1 Responsabilidades**

Garantir que as políticas e estratégias de gestão do risco de mercado sejam observadas na realização das operações ativas e passivas sem comprometer os limites operacionais fixados pela Diretoria.

Orientar as Áreas Operacionais na realização das operações de captação e aplicações de recursos, observando as estratégias de negociação e hedge utilizados para a classificação e controle das operações definidas pela Diretoria.

Orientar o Setor de Tesouraria na realização das operações de captação e aplicações de recursos, observando as estratégias de negociação e hedge utilizados para a classificação e controle das operações definidas pela Diretoria.

4.2 Avaliação Diária das Operações**4.2.1 Setor de Risco**

Utilizar as informações consolidadas diárias pela Tesouraria para monitoramento e acompanhamento das operações realizadas nos mercados de renda fixa e futuros, com o cálculo do valor da carteira mediante a obtenção das informações de preço dos papéis junto à BM&FBOVESPA. Além de informar a posição diária e o resultado de suas análises a Diretoria e o Comitê de Governança Corporativa, bem como suas recomendações e sugestões de aprimoramento dos controles.

Adotar os procedimentos de controle da exposição dos papéis relativos às posições detidas pela Uniletra Corretora e das providências para liquidação das posições dos clientes, descritos no normativo POL12 – Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

4.3 Controle do Risco de Mercado**4.3.1 Setor de Contabilidade e Riscos**

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
2ª	Dezembro/2017	Março/2019	Diretoria	4 / 6

Calcular o Patrimônio de Referência – PR.

Apurar o VAR regulamentar e o valor do PRE, comunicando o GRM, em caso de desenquadramento para providências junto à Diretoria quanto ao aporte de capital ou “zeramento” das posições desenquadradas.

Encaminhar o resultado de seus trabalhos e análises ao Departamento de Risco.

Receber informações geradas pelo Departamento de Risco, agregando outras levantadas pela Contabilidade e providenciando seu encaminhamento ao BACEN, na forma prevista na legislação específica:

- Risco de Mercado – Taxa Pré Fixada; e
- Demonstrativo de Limites e Padrões Mínimos - DLO.

Acompanhar, os parâmetros e limites de risco máximo definidos pela Diretoria em função das posições assumidas pela Uniletra Corretora, ou seja:

- Risco de Ações - PACS;
- Risco de Commodities - PCOM;
- Risco Cambial - PCAM;
- Exposições Ponderadas por Fator Riscos – PEPR;
- Risco Operacional - parcela POPR;
- Riscos de Títulos mantidos até o vencimento – RBAN; e
- Limites de VAR.

Efetuar o controle do Patrimônio de Referência Exigido – PRE comparando a composição da carteira e os parâmetros de exigibilidades da legislação específica.

Utilizar sistema específico que, a partir das informações extraídas dos registros contábeis, apura diariamente o Lucro ou Prejuízo das Carteiras da Uniletra Corretora, mediante obtenção das informações de preço para a “marcação a mercado” das seguintes fontes:

- Papéis de Renda Fixa (Títulos Públicos e Privados) – ANBIMA;
- Operações de Renda Variável – segmento BOVESPA; e
- Operações de Futuros – segmento BM&F.

Gerar o Relatório de Resultados – Perdas e Lucros, informando o lucro ou prejuízo da carteira, encaminhando-o ao Setor de Risco, Contabilidade e a Diretoria.

4.3.2 Comitê de Governança Corporativa

- Definir e revisar, sempre que necessário, as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecer e revisar, sempre que necessário, os parâmetros e limites de risco máximo em função das posições assumidas pela Uniletra Corretora;
- Apurar eventual desenquadramento em relação ao Limite de Exposição em situações de “stress”, acionando a Diretoria para rever as políticas e limites de adequação de capital;
- Tomar conhecimento de que as posições extrapolaram ou se encontram próximas dos limites estabelecidos, repassando as ações corretivas a serem tomadas da Diretoria;

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
2ª	Dezembro/2017	Março/2019	Diretoria	5 / 6

- Acolher as deliberações da Diretora responsável, tomando as providências para implementação das medidas junto às unidades responsáveis.

4.4 Relatório Semestral de Gerenciamento do Risco de Mercado

4.4.1 Setor de Risco

- Elaborar, no início de cada semestre, documento descrevendo a estrutura de gerenciamento do risco de mercado, bem como relatando o trabalho realizado no semestre anterior de identificação, avaliação, monitoramento e controle dos referidos riscos, tendo por base a documentação e análises realizadas diariamente, como também as Atas das reuniões de Diretoria e Comitê de Governança Corporativa sobre o assunto;
- Encaminhar o Relatório Semestral para aprovação e encaminhamento à Diretoria;
- Manter o Relatório Semestral em arquivo à disposição dos interessados; e
- Encaminhar o resumo do Relatório Semestral ao Setor de Contabilidade.

5. DIVULGAÇÃO

A estrutura dos processos e os critérios presentes nesta política deverão ser divulgados no site da Uniletra Corretora e mantida atualizada.

Um resumo das principais práticas adotadas na presente política, será divulgada em conjunto com as demonstrações contábeis.

6. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

As atividades de acompanhamento e adequação dos limites estabelecidos para as operações devem ser desempenhadas por unidade específica, segregada das atividades daquelas envolvidas nos processos, comerciais e operacionais.

O Diretor responsável pela função de Gestão do Risco de Mercado não poderá exercer funções relativas à Administração de Recursos de Terceiros.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
2ª	Dezembro/2017	Março/2019	Diretoria	6 / 6